



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 373/1979

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial de CR\$ 1.765.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor CR\$ 1.765.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para amortização de encargos de financiamento, não constante do orçamento, como abaixo discriminamos:

0700 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FAZENDA

0740 Unidade: Divisão de Tesouraria

0740.03080331.76 – Amortização e encargos de financiamento para aquisição do terreno Rodoviário – Lei nº. 364/78.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.6.1 – Juros de Dívida Contratada

I – Fundada Interna 765.000,00

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 – Transferências de Capital

4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada

I – Fundada Interna 1.000.000,00

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos incisos III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 29 de Maio de 1979.

Jehovah Almeida Gomes
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia
Chefe de Gabinete

Nestor Liboni
Assessor Financeiro

Projeto nº. 03/1979.

Autor: Executivo Municipal.